



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 8/2019**

Secção Permanente | 12.6.2019

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Autorizações de Residência	>> 3
Serviços de Inspeção	>> 3
Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Destacamentos	>> 4
Reclamações da Lista de Antiguidade	>> 4
Exercício de Funções Docentes	>> 4
Jubilações/Aposentações	>> 4
Exercício de Funções de Magistrados Jubilados	>> 5



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, *Dr. João Monteiro*.

■ Vogais

Procurador-Geral Distrital de Évora, *Dr. Alcides Manuel Rodrigues*;

Procurador-Adjunto, *Dr. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar* (membro permanente);

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. João Luís Madeira Lopes* e *António José Barradas Leitão* (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira*.



ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi aprovada a ata da sessão realizada em 21 de maio de 2019.

Autorizações de Residência

2. A secção permanente do CSMP apreciou os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 85.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014.

Relator: Dr. David Aguilar

Serviços de Inspeção

3. A secção permanente do CSMP deferiu parcialmente a proposta de redistribuição extraordinária de serviço de inspeção e apreciação de outras questões do serviço de inspeções suscitadas pelo Senhor Coordenador dos Inspectores do Ministério Público.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Gestão de Quadros/Instrumentos de Mobilidade

4. A secção permanente do CSMP apreciou a proposta de criação de secção local do DIAP da comarca de Viana do Castelo em Paredes de Coura.

Relator: Dr. Barradas Leitão

5. A secção permanente do CSMP deferiu a proposta de exercício de funções em mais do que uma secção da mesma comarca (Procuradoria dos **juízos cíveis de Aveiro – local e central**) por parte dos procuradores da República Lic. Fernando José Faustino Brites, colocado na Procuradoria dos Juízos de execução e local cível de Águeda, e Lic. Manuel Nunes Ferreira, colocado na Procuradoria dos Juízos de execução e local cível de Ovar.

Relator: Dr. Barradas Leitão

6. A secção permanente do CSMP deferiu a proposta de exercício de funções em mais do que uma secção da mesma comarca (Procuradoria dos **juízos centrais cível e criminal de Castelo Branco**) por parte dos procuradores-adjuntos colocados na Procuradoria do juízo local criminal de Castelo Branco, Lics. Ana Margarida Severino Calado, Ana Paula da Silva Carvalho, Inês Torgal Mendes Pedroso da Silva, Joana Filipa Seabra dos Santos e Pedro António Martins Raposo Lopes Marcelo.

Relator: Dr. David Aguilar



Conselho Superior do Ministério Público

Destacamentos

7. A secção permanente do CSMP indeferiu o pedido de destacamento apresentado por procuradora-adjunta.

Relator: Dr. David Aguilar

8. A secção permanente do CSMP deferiu a proposta de destacamento do procurador da República colocado no TAF de Braga, Lic. **Victor Manuel Rodrigues Feliciano**, para o TAF do Porto; e autorizou o procurador da República colocado no TAF de Mirandela, Lic. **Dino Rui dos Santos Almeida**, a acumular funções no TAF de Braga, juntamente com o serviço de origem.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Reclamações da Lista de Antiguidade

9. Adiado.
10. Adiado.

Exercício de Funções Docentes

11. A secção permanente do CSMP deferiu o requerimento apresentado pela procuradora da República colocada na Procuradoria do juízo do trabalho da Maia e coordenadora das secções da Maia do DIAP da comarca do Porto, Lic. **Maria Goretti Vicente Pereira**, solicitando autorização para lecionar os módulos de “crime contra a vida em sociedade e organizações terroristas”, na Universidade Portucalense.

Relator: Dr. David Aguilar

Jubilações/Aposentações

12. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação da procuradora-geral adjunta a exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, Lic. **Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

13. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação da procuradora-geral adjunta a exercer funções no Tribunal Central Administrativo Norte, Lic. **Maria Armada Torres Monteiro**.

Relator: Dr. Barradas Leitão



14. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação da procuradora da República a exercer funções na Procuradoria do juízo central criminal de Loures, comarca de Lisboa Norte, Lic. **Maria Isabel dos Santos Rodrigues Alves**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

15. A secção permanente do CSMP considerou verificados os requisitos para a jubilação do procurador da República a exercer funções na Procuradoria do juízo do trabalho de Évora, comarca de Évora, Lic. **Jorge Alberto Cardoso Pedrosa**.

Relator: Dr. Barradas Leitão

16. A secção permanente do CSMP apreciou o pedido de aposentação por incapacidade apresentado por procuradora-adjunta.

Relator: Dr. Barradas Leitão

17. A secção permanente do CSMP analisou o inquérito de averiguação nos termos da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 21 de fevereiro de 2017, relativamente a procuradora da República.

Relator: Dr. Barradas Leitão

Exercício de Funções de Magistrados Jubilados

18. A secção permanente do CSMP renovou a autorização para o procurador-geral adjunto jubilado Lic. **José Vicente Gomes de Almeida** continuar a prestar serviço no Tribunal de Contas, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão

19. A secção permanente do CSMP autorizou o procurador-geral adjunto Lic. **Gil Félix da Rocha Almeida** continuar a prestar serviço após a jubilação, durante o ano de 2019 – artigo 36.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

Relator: Dr. Barradas Leitão